



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de abril de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão - 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades da da Secretaria da Fazenda.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3791

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.....	R\$ 20.000,00
04 – Administração	
123 – Administração Financeira	
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão	R\$ 20.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.016 – Manut. Do complexo administrativo Municipal.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração